

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

RECEBI EM 09, 01, 23

AS 07 H 56 MIN

Vanessa A. Camelo F. de Faria  
Secretária Geral - Port. 001/2023  
CMVSNN

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA E FIXA A DATA DAS COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Serra Negra do Norte/RN, em caráter permanente a Semana da Cultura Evangélica, na segunda semana do mês de novembro.

**Art. 2º** - Fica fixado para o segundo sábado do mês de novembro, as comemorações do feriado Municipal do “Dia do Evangélico” regulamentado pela lei nº 671 de 23 de fevereiro de 2017 e nº 446 de 26 de novembro de 2008.

**Art. 3º** - Os eventos instituídos nesta Lei, tem por finalidade divulgar a Cultura Evangélica, mediante a realização de diversas atividades, que irão proporcionar a comunhão de todas as Igrejas Evangélicas, independente da ordem denominacional.

**Art. 4º** - São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes temas:

- I. Dia da Reforma Protestante;
- II. Dia da Igreja Perseguida;
- III. Dia da Ação Social;
- IV. Dia da Igreja Missionária;
- V. Dia da Juventude Cristã;
- VI. Dia do Evangélico;
- VII. Dia da Família Cristã.

**Art. 5º** - A semana da Cultura Evangélica será realizada e executada através dos órgãos e instituições públicas respeitando as previsões orçamentárias, em parceria com as Igrejas Evangélicas do Município, que disponibilizarão, mediante as possibilidades, recursos materiais, humanos e financeiros.





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01 /2023

Excelentíssimo Senhor,  
**Alysson Moisés de Medeiros**  
Presidente da Câmara Municipal Serra Negra do Norte

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, o qual dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal da Cultura Evangélica, bem como fixa a data das comemorações do Feriado Municipal do “Dia do Evangélico” no município de Serra Negra do Norte.

A Semana da Cultura Evangélica, vem de encontro a uma enorme parcela de contribuição da População Evangélica deste município. A oficialização da presente semana proporcionará para todos que propagam o Evangelho em nosso município, um novo passo, na conquista de seus ideais, visando programar e realizar atividades em benefícios de todo o município.

O projeto tem por finalidade resgatar as atividades culturais evangélicas no município, bairros e etc. Visando um amplo encontro na programação do evangelho e nas diferentes apresentações. Anualmente marcará esse evento o município de Serra Negra do Norte, trazendo as diversas igrejas do nosso município a uma comunhão conjunta e festividade.

Sendo assim, o presente projeto de lei tem por objetivo não apenas homenagear esta importante entidade de ações sociais e de vasta cultura, como também permitir uma maior integração com as comunidades, desmitificando a imagem de isolamento antissocial que muitas pessoas carregam por não conhecerem a cultura desse povo de bem.

Para finalizar, entendemos que esta proposição reverterá em enormes benefícios para a população de nossa cidade que, direta ou indiretamente, é assistida pelos inúmeros trabalhos sociais desenvolvidos pelas igrejas evangélicas e, desta forma, solicitamos a aprovação a este projeto de tão grande relevância.

Privilegio-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Vereadores votos de cordialidade e elevado respeito.

SERGIO FERNANDES  
DE MEDEIROS:  
00932414451  
Sérgio Fernandes de Medeiros  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: SERGIO FERNANDES DE  
MEDEIROS 00932414451  
Tit. Civil: Civil - Titular: SERGIO FERNANDES DE  
MEDEIROS 00932414451 - CPF: 00932414451  
Assinado eletronicamente por: SERGIO FERNANDES DE  
MEDEIROS 00932414451 - CPF: 00932414451  
Data: 2023/01/08 17:27:27  
Folha: 000001 de 000001